

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alôemir Pascouito da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Leonardo Azevedo Andrade  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos da Prefeita.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	3

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	13
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	13
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>14</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>15</b>

www.campos.rj.gov.br

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 362/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 107.411.343,82 (cento e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.410.149,14
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	339.800,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513.493,29
FONTE 0100 - NAT 319003 - PESSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	38.711,56
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.002.405,04
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM.E GESTAO DE PES-</b>	
<b>SOAS</b>	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.560.165,53
<b>TOTAL DA UG18.864.724,56</b>	
<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	30,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.471.784,77
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.150.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.542,06
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.397.406,20
<b>1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.751.922,08
<b>TOTAL DA UG17.377.085,11</b>	

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	291,60
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.731.498,70
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	461.400,00
<b>TOTAL DA UG36.193.190,30</b>	

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	145,80
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.887.167,62
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	567.200,00
<b>TOTAL DA UG28.454.513,42</b>	

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**  
**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.350,49
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	19.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.179.079,94
<b>TOTAL DA UG1.621.830,43</b>	

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.400.000,00
<b>TOTAL DA UG2.400.000,00</b>	

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**  
**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00</b>	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	2.500.000,00
<b>TOTAL DA UG2.500.000,00</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Decreto nº 363/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 181.232,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.820,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121.342,20
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.070,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>181.232,20</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1996297

Decreto nº 364/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 137.460,00 (cento e trinta e

sete mil, quatrocentos e sessenta reais ) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>67.500,00</b>

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.960,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>69.960,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOL. E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.737,50
1.27.812.0006.2017 - CAMPOS OLIMPICA - APRENDENDO A TREINAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.442,50
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.780,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>69.960,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	11.949,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.551,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>67.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1996298

**Portaria Nº1512/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR a servidora **Vera Lúcia de Souza das Chagas Nogueira**, Enfermeira PNE, matrícula nº 23972, admitido em 01/04/2002, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1549/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no processo nº 6820/2015, DEMITIR a servidora **Tabita Chaves Moreira**, Professora I-20h, matrícula nº 21192, admitida em 30/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1572/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**RESOLVE**, CANCELAR a APOSENTARIA concedida através da Portaria 466/2010, publicada em 08/07/2010, bem como sua alteração através da Portaria nº 337/2011, publicada em 13/04/2011, da Psicóloga III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula

nº19691, **Aliete Vianna Lopes**, tudo com base no despacho exarado no Processo nº 2171/2010 e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1573/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR a servidora **Sandra Torres Mangaraviti**, Professora I, matrícula nº 10105, admitida em 22/03/1991, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 22/02/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1595/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 6814/2015, DEMITIR a servidora **Christiane Menezes Rodrigues**, Pedagoga III, matrícula nº 16107, admitida em 11/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1596/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 7133/2011, DEMITIR a servidora **Erika Batista Ferreira Paes**, Professora II-25h, matrícula nº 15605, admitida em 08/05/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1597/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 6642/2011, DEMITIR a servidora **Camila Lima Sardoux**, Professora I-20h, matrícula nº 21227, admitida em 04/09/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1996275



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Gabinete da Prefeita**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 232/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Praça da República, no dia 09/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 233/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Praça da República, no dia 14/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 234/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Praça da República, no dia 20/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 235/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Praça da República, no dia 01/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 236/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Auxílio Funeral, no dia 07/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 237/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Praça da República, no dia 13/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 238/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor Praça da República, no dia 08/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, não apresentando motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 239/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Praça da República, no dia 15/12/2015. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, apresentando motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 240/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Praça da República, no dia 02/01/2016 e por ocorrência de reincidência de falta disciplinar gravada em sua ficha funcional. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato, apresentando motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 241/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os Guardas Municipais **JUBERTO GOMES BERNARDO**, matrícula 13.581, **SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES**, matrícula 13.614, que no dia 20/10/2016, após denúncia do diretor do Cemitério Público do Caju acerca de furto de imagens sacras, procederam ao local na tentativa de localizar o autor dos furtos. Ao avistarem um homem, com as mesmas características do suspeito, carregando duas imagens de bronze, fizeram a abordagem e após breve diligência, constataram que era esse o denunciado. O suspeito foi conduzido à 134ª Delegacia de Polícia para apresentação dos fatos e procedimentos legais. Os Guardas Municipais em destaque demonstraram comprometimento para com a sociedade, superando as limitações e dificuldades inerentes ao labor da Guarda Civil Municipal, executando com eficiência, produtividade e legalidade as funções que lhes competem.

Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 242/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Municipal **ELISÂNGELA HENRIQUE VIANA**, matrícula 18.578, por não ter atendido a supervisão, no Setor Teatro de Bolso Procópio Ferreira, no dia 18/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 243/2016**

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Municipal **ELISÂNGELA HENRIQUE VIANA**, matrícula 18.578, por se negar a ser remanejada do Posto de Serviço pela supervisão, no dia 17/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2016.

**Carlos Augusto Leão de Souza**  
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1995963

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**Portaria Nº 285/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.193-6/11, republicar a Portaria nº. 177/2010, de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de julho de 2010, em **R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, o provento mensal da **SRª ANGELA SUELI NARCISO RAMOS PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas, matrícula nº. 2524, aposentada conforme Portaria nº. 2010/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial em 29 de julho de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor II-25horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.429/2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº.7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 5.132/90 e Lei nº. 8.133/09.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavo.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.484,81</b>	<b>Dois mil quinhentos e trinta e um reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº 2.042/2015  
*(republicada por ter saído com incorreção)*

**Portaria Nº290/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.190-4/11, republicar a Portaria nº. 263/2010, de 08 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial de 30 de novembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 08 de julho de 2010, em **R\$ 2.018,72 (Dois mil e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, o provento mensal da **SRª VANI MOTA MANHAES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 16 horas, matrícula nº. 4034, aposentada conforme Portaria nº. 467/2010, de 06 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2010, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.133/09, Lei nº. 8.166/10 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.441,95	Hum mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos.
---	--------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 216,29	Duzentos e dezesseis reais e vinte nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.018,72</b>	<b>Dois mil e dezoito reais e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 1.474/2016

**Portaria Nº332/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.990-1/2013, republicar a Portaria nº 321/2015, publicada no D.O. em 28 de setembro de 2015, que republicou a Portaria nº 097/2013, de 10 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 26 de outubro de 2012, em **R\$ 2.304,53 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, o provento mensal da **SRª ELIANE DOS SANTOS PEREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 horas - H, matrícula 7561, aposentada conforme Portaria nº 1763/2012, de 19 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial em 26 de outubro de 2012, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654/2004, Lei nº 7721/05; Lei nº7828/06, Lei nº 7931/07; Lei nº 8002/08; Lei nº 8095/09; Lei nº8166/10; Lei nº 8234/11; Lei nº 8306/12; Lei 5132/90.	R\$ 1.536,36	Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 384,09	Trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigo 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 c/c 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7345/02.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31,I, § 1º do artigo 63 c/c 64 da Lei Municipal nº 7345/02.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$2.381,35</b>	<b>Dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº334/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de abril de 2016, com efeito a contar de 13.01.2013, data de sua compulsoriedade, tendo por fundamento o Laudo Médico de fl. 80, datado em 10.02.2014, em R\$ 2.304,53 (Dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª. VERONICA MARIA DE SIQUEIRA PINTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I - 16 horas "H", matrícula nº 7705, aposentada conforme Portaria nº 380/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de abril de 2016, com base no artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: INTEGRAL</b> - Referente ao cargo Professor II-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 Ne Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.536,36	Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,27	Trezentos e sete reais e vinte e sete centavos.
<b>ADICIONAL:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I c/c art. 63 e art. 64 da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.304,53</b>	<b>Dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº335/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº. 2664/2012, republicar a Portaria nº. 210/2014, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. em 13 de maio de 2014, fixar, a partir de 10 de abril de 2013, com efeito a contar de 27.08.2012, data do laudo médico de fl. 78, em R\$ 3.509,75 (Três mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal do Sr. JOCY PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº9781, aposentado conforme Portaria nº 652/2013, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 22 de janeiro de 2016, artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 2.506,97	Dois mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 501,39	Quinhentos e um reais e trinta e nove centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 501,39	Quinhentos e um reais e trinta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.509,75</b>	<b>Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE novembro DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº336/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 05.12.2014, data do laudo médico de fl. 38, em R\$ 1.687,91 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), o provento mensal do SR. CARLOS MAURÍCIO ALBINO SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas "C", matrícula nº 15692, aposentado conforme Portaria nº 141/2016, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: INTEGRAL</b> - Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.534,47	Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 153,44	Cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.687,91</b>	<b>Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº337/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14 de abril de 2016, com efeito a contar de 19.06.2015, data do laudo médico de fl. 102, em R\$ 3.278,88 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal da SRª. MARGARETH LEITE DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 35 horas "H", matrícula nº 9524, aposentada conforme Portaria nº 373/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de abril de 2016, com base no artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAL A 10.105/10.950 (27/30 vinte e sete trinta avos)</b> - Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.115,41	Dois mil cento e quinze reais e quarenta e um centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 692,12	Seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.999,21</b>	<b>Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos.</b>

<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 423,08	Quatrocentos e vinte três reais e oito centavos.
<b>ADICIONAL:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 317,31	Trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I c/c art. 63 e art. 64 da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 423,08	Quatrocentos e vinte três reais e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.278,88</b>	<b>Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº338/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 04.12.2015, data do Laudo Médico de fl.66, em R\$ 5.771,17 (Cinco mil setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), o provento mensal da Srª. ROSE MARY RIBEIRO PIRES DA FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III - 24 HORAS Padrão "L", matrícula nº9710, aposentada conforme Portaria nº 772/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PROPORCIONAL A 9.229/10.950 (25/30 vinte e cinco trinta avos)</b> . Referente ao Nível III, Padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014; Lei nº. 8.644/15; Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 3.980,12	Três mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 995,03	Novocentos e noventa e cinco reais e três centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 796,02	Setecentos e noventa e seis reais e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.771,17</b>	<b>Cinco mil setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº 339/2016**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14.03.2016, com efeito a contar de 10.08.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 908,74 (Novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), o provento mensal da SRª. MARILZA DE SOUZA TERRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - C, matrícula nº17467, aposentada conforme Portaria nº 273/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de março de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 105, II e art. 106, ambos da Lei 5.247/91 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo discriminada:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 3.985/10.950, correspondente a 10/30 (dez trinta avos), COM MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 908,74	Novocentos e oito reais e setenta e quatro centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**Portaria Nº340/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.069-1/09, republicar a Portaria nº 175/2008, publicada no D.O. em 14 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de novembro de 2016, em R\$ 1.292,92 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme despacho exarado no processo nº 8365/07, publicado em 09 de fevereiro de 2008 e Portaria nº 089/2008, publicado no Órgão Oficial em 14 de abril de 2008, a **PENSÃO MENSAL** concedida a Sra. JANETE GONÇALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, na condição de viúva do funcionário Sr. JOSÉ EDVAN MEDEIROS COUTINHO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº 3384, falecido na ativa, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes para **TAINÁ DE OLIVEIRA COUTINHO**, na condição de filha do finado, tudo com base no artigo 111 e §§ da lei 5247/91, artigos 73,76 e 78, inciso I da lei nº 6786/1999 e artigo 40, § 7º, inciso I e II, com redação dada pela EC nº 41/03 correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA: de acordo com o artigo 40, § 7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.</b>	R\$ 1.292,92	Um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos.
---	--------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA 1474/2016

**PORTARIA Nº341/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14 de março de 2016, com efeito a contar de 14.12.2015, data do Laudo Médico de fl. 76, em R\$ 2.999,21 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte um centavos), provento mensal da SRª. DELMA RANGEL LISBOA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III - Padrão P, matrícula nº 4965, aposentada conforme Portaria nº 274/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de março de 2016, com base no artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 116610/10.950 dias - 31/30 (trinta e um trinta avos)- COM PARIDADE.</b> Referente ao valor do cargo de Agente Administrativo III, letra "P" da tabela de Vencimentos, Anexo V da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/15.	R\$ 2.307,09	Dois mil trezentos e sete reais e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 692,12	Seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.999,21</b>	<b>Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 1.474/2016

**Portaria Nº342/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.915-8/2014, republicar a Portaria nº 075/2013, publicada no D.O. em 21 de março de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 11 de julho de 2012, em R\$ 980,57 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), o provento mensal da **SRª REGINA CÉLIA PESSANHA AZEREDO RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 360, aposentada conforme Portaria nº 1458/2012, de 06 de julho de 2012, publicada no D.O. em 11 de julho de 2012, com base no artigo 6º, I, II, III e IV, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº 7.654/04, Lei 7721/05; Lei 7828/06; Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 8166/10; Lei 8234/11 e Lei 8306/12.	R\$ 653,72	Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 196,11	Cento e noventa e seis reais e onze centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 130,74	Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$980,57</b>	<b>Novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA 1474/2016

**PORTARIA Nº343/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 28.11.2014, data do Laudo Médico de fl. 21, em **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais)**, o provento mensal da **SRª JULYANA CUNHA ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - A, matrícula nº21454, aposentada conforme Portaria nº773/2015, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº. 10.887/2004 e com art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo discriminada:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2.138/10.950 (05/30 cinco trinta avos), COM MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 724,00	Setecentos e vinte e quatro reais.
---	------------	------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 1.474/2016

**PORTARIA Nº344/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 17.08.2015, data do laudo médico de fl. 45, em **R\$ 912,22 (Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos)**, o provento mensal da **SRª GRAZIELA OLIVEIRA DE LACERDA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25 horas "D", matrícula nº 15712, aposentada conforme Portaria nº 764/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAL A 4.484/10.950 (12/30 doze trinta avos)</b> - Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "D" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 629,13	Seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 62,91	Sessenta e dois reais e noventa e um centavos.
<b>ADICIONAL:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,36	Noventa e quatro reais e trinta e seis centavos.
<b>PROGRESSÃO:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 125,82	Cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 912,22</b>	<b>Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**Portaria Nº345/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº.

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME**  
08490/14 Conceição de Maria Gomes Pessanha Barreto  
03296/15 Welia Tavares Ribeiro  
05849/15 Arthur Bissonho Barcelos Rodrigues  
06973/15 Melina da Conceição Felipe  
06984/15 Ingrid Maria Martins de Paula Mendonça  
01508/16 Eleonora Wagner Bastos Braga  
01800/16 Maria Tereza Corrêa de Souza  
01839/16 Tarciso de Souza Tavares  
01854/16 Robson da Silva Teixeira  
01997/16 Tatiana Gonçalves de Azevedo  
02091/16 Gilson Gonçalves de Souza  
02347/16 Elma Gomes Paes  
02571/16 Sueli Tavares Uhl

- 02605/16 Daniela Reis de Almeida e Barros  
03141/16 Rosane Machado Ramos  
04688/16 Henery La-Cava Américo da Silva  
04708/16 Rosangela Oliveira dos Santos de Almeida  
04723/16 Ricardo Pessanha Gomes  
04899/16 Valdineia Ribeiro Maciel  
04935/16 Ana Cristina Barros de Souza Cruz  
05004/16 Roselani Ferreira Gomes  
05122/16 Ana Nascimento Costa  
05297/16 Ivanilda de Fátima Rangel  
05385/16 Marco Luiz Rocha da Silva  
05656/16 Emília Cristina de Aguiar Vargas  
05702/16 Maria José Duarte  
05741/16 Edna de Souza Crespo  
05924/16 Rita de Cássia Alencar Duarte  
07053/16 Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha  
11256/16 Patrícia Máxima Gomes Manhães - Sec. Fazenda  
14749/16 Vernekes de Araujo - Sec. Fazenda  
16251/16 Leonardo Antunes Lauriano - Sec. Fazenda  
16641/16 Marcelo Dias da Silva - Sec. Fazenda  
17310/16 Renan Azevedo Barreto - Sec. Fazenda

- 17313/16 Renan Azevedo Barreto - Sec. Fazenda  
17361/16 Vanessa de Souza Licassali Guimarães - Sec. Fazenda  
17388/16 Dulcinea Rangel Viana - Sec. Fazenda  
18307/16 Thiago da Silva Cardoso - Sec. Fazenda

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME**  
00230/16 Marluza Cordeiro Arêas  
01972/16 Luciana Araújo Lopes  
13495/16 Roberto Correa Tavares - Sec. Fazenda  
13582/16 Marcia Ribeiro de Souza Barbosa - Sec. Fazenda  
14529/16 Elisabete Gomes Pereira Mattar - Sec. Fazenda  
14577/16 Tieres Rodrigues Filho - Sec. Fazenda  
14719/16 Rosangela Coradini Rodrigues de Azevedo - Sec. Fazenda  
14720/16 Rosangela Coradini Rodrigues de Azevedo - Sec. Fazenda  
14838/16 Luiz Carlos Belchior Pereira - Sec. Fazenda  
15213/16 Esmeralda Brandão do Nascimento - Sec. Fazenda  
15945/16 Telma Elias Viana do Nascimento - Sec. Fazenda  
17385/16 Dulcinea Rangel Viana - Sec. Fazenda

229.597-4/2009, republicar a Portaria nº 130/2009, publicada no D.O. em 20 de agosto de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de fevereiro de 2008, em R\$ 478,48 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o provento mensal da **SR MIGUEL DE SOUZA PINTO**, conservador de estradas e vias públicas, matrícula 1394, aposentado conforme Portaria nº 046/2008, de 22 de janeiro de 2008, e republicada através da Portaria 1701/2009, em 20 de abril de 2009, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, c/c artigo 3º, §2º, da EC 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Proporcional a 21/35 (VINTE E UM E TRINTA E CINCO AVOS)</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Lei nº 7.654/04, Lei 7721/05; Lei 7828/06; Lei 7931/07; Lei 4926/89.	R\$ 276,05	Duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 92,01	Noventa e dois reais e um centavo.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,42	Cento e dez reais e quarenta e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$478,48</b>	<b>Quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA 1474/2016

**PORTARIA Nº346/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.484-4/09, republicar a Portaria nº. 418/2015, de 14 de outubro de 2015, publicada no D.O. em 05.11.2015, que republicou a Portaria nº. 136/2005, de 14 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial em 29 de junho de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 22 de fevereiro de 2005, em **R\$ 1.117,18 (Hum mil cento e dezessete reais e dezoito centavos)**, o provento mensal da **SRª GLÓRIA FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº03721, aposentada conforme Portaria nº 888/2005, de 14 de junho de 2005, publicada no Órgão Oficial em 24 de junho de 2005, com base no artigo 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 28/30 (vinte e oito trinta avos)</b> . Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; LEI Nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R\$ 893,74	Oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 223,43	Duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.117,18</b>	<b>Hum mil cento e dezessete reais e dezoito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº. 1.474/2016

**Portaria Nº347/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.057-9/06, republicar a Portaria nº. 226/2004, publicada no D.O. em 13 de julho de 2004, para vigor nos seguintes termos: **FIXAR**, a partir de 23.12.2003, com efeito a contar de 13.06.2003, data do óbito, em **311,95 (trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)**, a PENSÃO MENSAL de **FABIOLA FALCÃO DE SOUZA, RAFAELA FALCÃO DE SOUZA e PALOMA FALCÃO DE SOUZA**, neste ato representadas por sua genitora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA FALCÃO, na condição de filhas menores do servidor VICENTE DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Guari, matrícula nº. 733-9, concedida conforme Portaria nº. 650/2003, de 09 de dezembro de 2003, publicada no D.O. em 23.12.2003, referente a 50% do total de proventos do falecido servidor, com base nos artigos 111: 112: 113, III e 114, todos da Lei Municipal nº. 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, alterados pelos artigos 73 e 78 da Lei municipal nº. 6.786/99 - Previcampos, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Equivalente cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 153/2023, proporcional a 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) e Lei nº. 4.982.89.	R\$ 140,00	Cento e quarenta reais.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 49,00	Quarenta e nove reais.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 40% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 4.018, de 05 de maio de 1982, e art. 110, parágrafo 1º e 3º, letra "b", da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.097/2001.	R\$ 78,40	Setenta e oito reais e quarenta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 311,95</b>	<b>Trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 1.474/2016

Id: 1996107

Processo Despachado pela Senhora Prefeita

Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06987/16 Luis Felipe Câmara Borges

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano

-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1996104

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 -  
TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos

pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento,  
aprovo as prestações de contas do Centro de Educação Estudar e  
Preciso, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a muni-  
cipalidade no ano de 2013.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1996181

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:39 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	882.024,28D	7.825,00		889.849,28D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	266.321,98D	7.825,00		274.146,98D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D			240.389,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	240.389,85D			240.389,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	240.389,85D			240.389,85D
115000000	ESTOQUES	25.932,13D	7.825,00		33.757,13D
115600000	ALMOXARIFADO	25.932,13D	7.825,00		33.757,13D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	25.932,13D	7.825,00		33.757,13D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	25.932,13D	7.825,00		33.757,13D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	615.702,30D			615.702,30D
123000000	IMOBILIZADO	615.702,30D			615.702,30D
123100000	BENS MOVEIS	615.702,30D			615.702,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	615.702,30D			615.702,30D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	697,60D			697,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	68.035,00D			68.035,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	83.668,14D			83.668,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	26.317,31D			26.317,31D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	24.840,00D			24.840,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	882.024,28C	1.569.299,63	1.155.035,43	467.760,08C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	486.049,20C	1.569.299,63	1.155.035,43	80.434,65C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	486.049,20C	1.409.736,90	996.276,20	72.588,50C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	486.049,20C	1.409.736,90	996.276,20	72.588,50C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	486.049,20C	1.409.736,90	996.276,20	72.588,50C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	486.049,20C	923.687,70	996.276,20	72.588,50C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	486.049,20C	923.687,70	996.276,20	72.588,50C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	486.049,20C	2.000,00	2.000,00	72.588,50C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	486.049,20C	486.049,20		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	486.049,20C	486.049,20		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.379,65C	15.562,73	15.759,23	3.576,15C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	15.562,73	15.759,23	3.576,15C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	15.562,73	15.759,23	3.576,15C

Bruno Dias B. Assis Alves  
Contador  
CRC/RJ 1162180-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lustrano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:39 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDORES - PJ	270,00C			270,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	143.000,00	4.000,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	143.000,00	4.000,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	143.000,00	143.000,00	4.000,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	5.000,00C	143.000,00	143.000,00	4.000,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	387.325,43C			387.325,43C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	229.078,65C			229.078,65C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	229.078,65C			229.078,65C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.088.447,70	13.395,00	1.075.052,70D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		143.000,00		143.000,00D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		143.000,00		143.000,00D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		143.000,00		143.000,00D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		143.000,00		143.000,00D
325010104	BOLSA ATLETA		143.000,00		143.000,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		877.747,70	13.395,00	864.352,70D
332000000	SERVICOS		877.747,70	13.395,00	864.352,70D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		877.747,70	13.395,00	864.352,70D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		877.747,70	13.395,00	864.352,70D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		877.747,70	13.395,00	864.352,70D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		39.300,00	9.825,00	29.475,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		177.122,10		177.122,10D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.000,00		2.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS		7.140,00	3.570,00	3.570,00D
332310190	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.120,00		4.120,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		648.065,60		648.065,60D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		67.700,00		67.700,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.700,00		67.700,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.700,00		67.700,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.700,00		67.700,00D

Bruno Dias B. Assis Alves  
Contador  
CRC/RJ 1162180-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lustrano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	67.700,00		67.700,00
353110204	= SUBVENCoes A ENTIDADES DE ESP	67.700,00		67.700,00
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS	33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:39 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 3  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	491.049,20	7.545.567,81	209.960,10	7.826.656,91
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		7.545.567,81	209.960,10	7.335.607,71
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.545.567,81	209.960,10	7.335.607,71
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		6.414.520,00	200.720,00	6.213.800,00
522110000	DOTACAO INICIAL		6.213.800,00		6.213.800,00
522110100	= CREDITO INICIAL	0	6.213.800,00		6.213.800,00
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		200.720,00		200.720,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		200.720,00		200.720,00
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	200.720,00		200.720,00
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			200.720,00	200.720,00
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		200.720,00	200.720,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.131.047,81	9.240,10	1.121.807,71
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		1.131.047,81	9.240,10	1.121.807,71
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		1.131.047,81	9.240,10	1.121.807,71
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	1.111.397,81		1.111.397,81
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	19.650,00		19.650,00
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		9.240,10	9.240,10
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20			491.049,20
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20			491.049,20
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	491.049,20			491.049,20
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	491.049,20	8.374.814,31	15.710.422,02	7.826.656,91
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		7.887.765,11	15.223.372,82	7.335.607,71
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		7.887.765,11	15.223.372,82	7.335.607,71
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		5.672.561,11	11.886.361,11	6.213.800,00
622110000	CREDITO DISPONIVEL		3.366.394,11	6.514.723,10	3.148.328,99
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	3.366.394,11	6.514.723,10	3.148.328,99
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		90.963,00	2.034.626,30	1.943.663,30
622120200	= CREDITO CONTIDO	0	2.250,00	1.866.390,00	1.864.140,00
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	0	88.713,00	168.236,30	79.523,30
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.215.204,00	3.337.011,71	1.121.807,71
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	1.105.512,80	1.144.442,81	38.930,01
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	1.066.687,70	1.139.276,20	72.588,50
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		43.003,50	1.053.292,70	1.010.289,20
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.215.204,00	3.337.011,71	1.121.807,71
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.215.204,00	3.337.011,71	1.121.807,71
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.215.204,00	3.337.011,71	1.121.807,71
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	1.105.512,80	1.144.442,81	38.930,01
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	1.066.687,70	1.139.276,20	72.588,50
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0	43.003,50	1.053.292,70	1.010.289,20
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20	487.049,20	487.049,20	491.049,20
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20	487.049,20	487.049,20	491.049,20
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	491.049,20	487.049,20		4.000,00
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	491.049,20		4.000,00
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			487.049,20	487.049,20

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:39 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 4  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		487.049,20	487.049,20
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.552.876,96	13.874.132,70	434.440,00	25.992.569,66
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	240.389,85	13.874.132,70	434.440,00	13.678.082,55
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	240.389,85	1.043.092,70	33.000,00	250.482,55
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85	1.043.092,70	33.000,00	1.250.482,55
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	1.043.092,70	33.000,00	1.250.482,55
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.829.040,00	401.440,00	12.427.600,00
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.829.040,00	401.440,00	12.427.600,00
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.414.520,00	200.720,00	6.213.800,00
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.414.520,00		6.414.520,00
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		200.720,00	200.720,00
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.414.520,00	200.720,00	6.213.800,00
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.414.520,00	200.720,00	6.213.800,00
790000000	OUTROS CONTROLES	12.312.487,11	2.000,00		12.314.487,11
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00	2.000,00		6.000,00
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00	2.000,00		6.000,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00	2.000,00		6.000,00
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	4.000,00	2.000,00	6.000,00
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.308.487,11			12.308.487,11
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	C	12.308.487,11		12.308.487,11
800000000	CONTROLES CREDITORES	12.552.876,96	15.153.780,97	28.593.473,67	25.992.569,66
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	240.389,85	15.153.780,97	28.591.473,67	13.678.082,55
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	240.389,85	3.871.860,24	4.681.952,94	1.250.482,55
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85	3.871.860,24	4.681.952,94	1.250.482,55
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.164.047,81	1.052.332,80	366.024,01
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.105.512,80	1.144.442,81	38.930,01
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	494.698,85	1.569.299,63	1.155.035,43	80.434,65
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	491.049,20	1.553.736,90	1.139.276,20	76.588,50
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.649,65	15.562,73	15.759,23	3.846,15
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		33.000,00	1.530.141,90	1.497.141,90
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		11.281.920,73	23.709.520,73	12.427.600,00
822100000	COTA DE DESPESA		11.281.920,73	23.709.520,73	12.427.600,00
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		4.487.551,91	10.701.351,91	6.213.800,00
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	2.235.346,30	6.416.770,00	4.181.423,70
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	1.131.047,81	9.240,10	1.121.807,71
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	1.105.512,80	1.144.442,81	38.930,01
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	13.395,00	1.096.272,70	1.082.877,70
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV	C	2.250,00	2.034.626,30	2.032.376,30
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.794.368,82	13.008.168,82	6.213.800,00
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	3.357.154,01	6.505.483,00	3.148.328,99
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	1.131.047,81	1.131.047,81	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	1.105.512,80	1.144.442,81	38.930,01
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	1.066.687,70	1.139.276,20	72.588,50
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	43.003,50	1.053.292,70	1.010.289,20
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	90.963,00	2.034.626,30	1.943.663,30

Edna Dias B. Azevedo  
Contador  
CRCRJ 1162/160-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

Edna Dias B. Azevedo  
Contador  
CRCRJ 1162/160-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

Edna Dias B. Azevedo  
Contador  
CRCRJ 1162/160-7  
Matr.: 24218

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/10/2016 AS 16:39 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL  
DATA : 20/10/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
890000000	OUTROS CONTROLES	12.312.487,11C		2.000,00	12.314.487,11C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.308.487,11C			12.308.487,11C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.308.487,11C			12.308.487,11C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.308.487,11C			12.308.487,11C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER C	12.308.487,11C			12.308.487,11C
RESUMO :					
ATIVO	=		889.849,28D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=		467.760,08C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=		1.075.052,70D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=		1.497.141,90C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=		7.826.656,91D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=		7.826.656,91C		
CONTROLES DEVEDORES	=		25.992.569,66D		
CONTROLES CREDORES	=		25.992.569,66C		

Bernardo Lustrano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

Id: 1996109

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/10/2016 AS 16:40 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO  
DATA : 20/10/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	882.024,28D	192.086,15	9.671,00	1.064.439,43D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	266.321,98D	186.406,15	9.671,00	443.057,13D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D			240.389,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	240.389,85D			240.389,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A F	240.389,85D			240.389,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		138.018,75		138.018,75D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		138.018,75		138.018,75D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		138.018,75		138.018,75D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		138.018,75		138.018,75D
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		138.018,75		138.018,75D
115000000	ESTOQUES	25.932,13D	48.387,40	9.671,00	64.648,53D
115600000	ALMOXARIFADO	25.932,13D	48.387,40	9.671,00	64.648,53D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	25.932,13D	48.387,40	9.671,00	64.648,53D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO P	25.932,13D	48.387,40	9.671,00	64.648,53D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123000000	IMOBILIZADO	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123100000	BENS MOVEIS	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS P	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO P	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR P	4.371,20D			4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI P		5.680,00		5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	697,60D			697,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	68.035,00D			68.035,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC P	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D P	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO P	83.668,14D			83.668,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	26.317,31D			26.317,31D
123114800	VEICULOS DIVERSOS P	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS P	24.840,00D			24.840,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	882.024,28C	1.653.153,03	1.328.728,78	557.600,03C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	494.698,85C	1.653.153,03	1.328.728,78	170.274,60C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	486.049,20C	1.492.793,35	1.151.472,60	144.728,45C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	486.049,20C	1.492.793,35	1.151.472,60	144.728,45C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	486.049,20C	1.492.793,35	1.151.472,60	144.728,45C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.006.744,15	1.151.472,60	144.728,45C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES F		1.004.744,15	1.149.472,60	144.728,45C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS F		2.000,00	2.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	486.049,20C	486.049,20		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	486.049,20C	486.049,20		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.379,65C	16.359,68	16.556,18	3.576,15C

Bernardo Lustrano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/10/2016 AS 16:40 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO  
DATA : 20/10/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	16.359,68	16.556,18	3.576,15C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	16.359,68	16.556,18	3.576,15C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER F	3.379,65C	16.359,68	16.556,18	3.576,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.270,00C	144.000,00	160.700,00	21.970,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDORES - PJ F	270,00C			270,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	160.700,00	21.700,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	160.700,00	21.700,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		143.000,00	160.700,00	17.700,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA F		143.000,00	160.700,00	17.700,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	387.325,43C			387.325,43C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA P	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	229.078,65C			229.078,65C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	229.078,65C			229.078,65C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.215.101,70	13.395,00	1.201.706,70D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		160.700,00		160.700,00D

Bernardo Lustrano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE	160.700,00		160.700,00D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D	160.700,00		160.700,00D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	160.700,00		160.700,00D
325010104	BOLSA ATLETA	160.700,00		160.700,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332000000	SERVICOS	908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	55.054,00	9.825,00	45.229,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	7.360,00		7.360,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	177.122,10		177.122,10D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	2.000,00		2.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS	7.140,00	3.570,00	3.570,00D
332310190	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.120,00		4.120,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE	655.905,60		655.905,60D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	145.700,00		145.700,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	145.700,00		145.700,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	145.700,00		145.700,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	145.700,00		145.700,00D
353110100	CONTRIBUICOES	45.000,00		45.000,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:40 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 3  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
353110101	CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO D		45.000,00		45.000,00D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		100.700,00		100.700,00D
353110204	= SUBVENCoes A ENTIDADES DE ESP		100.700,00		100.700,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		33.000,00	1.741.546,10	1.708.546,10C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		33.000,00	1.741.546,10	1.708.546,10C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		33.000,00	1.741.546,10	1.708.546,10C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.000,00	1.603.527,35	1.570.527,35C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.000,00	1.603.527,35	1.570.527,35C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		33.000,00	1.603.527,35	1.570.527,35C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		33.000,00	1.603.527,35	1.570.527,35C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			138.018,75	138.018,75C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			138.018,75	138.018,75C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			138.018,75	138.018,75C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			138.018,75	138.018,75C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	491.049,20D	7.950.815,71	403.911,60	8.037.953,31D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		7.950.815,71	403.911,60	7.546.904,11D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.950.815,71	403.911,60	7.546.904,11D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.600.665,30	386.865,30	6.213.800,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.213.800,00		6.213.800,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.213.800,00		6.213.800,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			386.865,30	386.865,30D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			386.865,30	386.865,30D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE			386.865,30	386.865,30D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			386.865,30	386.865,30C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			386.865,30	386.865,30C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.350.150,41	17.046,30	1.333.104,11D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		1.350.150,41	17.046,30	1.333.104,11D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		1.350.150,41	17.046,30	1.333.104,11D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.330.500,41		1.330.500,41D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		19.650,00		19.650,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			17.046,30	17.046,30C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20D			491.049,20D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20D			491.049,20D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	491.049,20D			491.049,20D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	491.049,20C	9.465.823,61	17.012.727,72	8.037.953,31C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		8.978.774,41	16.525.678,52	7.546.904,11C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		8.978.774,41	16.525.678,52	7.546.904,11C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.499.811,36	12.713.611,36	6.213.800,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		3.850.362,01	6.788.197,90	2.937.835,89C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		3.850.362,01	6.788.197,90	2.937.835,89C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		170.486,30	2.113.346,30	1.942.860,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO		2.250,00	1.866.390,00	1.864.140,00C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIR		168.236,30	246.956,30	78.720,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.478.963,05	3.812.067,16	1.333.104,11C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.286.215,40	1.373.216,41	87.001,01C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:40 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 4  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.149.744,15	1.312.172,60	162.428,45C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.478.963,05	3.812.067,16	1.333.104,11C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.478.963,05	3.812.067,16	1.333.104,11C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.478.963,05	3.812.067,16	1.333.104,11C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.286.215,40	1.373.216,41	87.001,01C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.149.744,15	1.312.172,60	162.428,45C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20C	487.049,20	487.049,20	491.049,20C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20C	487.049,20	487.049,20	491.049,20C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	491.049,20C	487.049,20		4.000,00C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	491.049,20C	487.049,20		4.000,00C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			487.049,20	487.049,20C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			487.049,20	487.049,20C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.552.876,96D	14.319.808,75	806.730,60	26.065.955,11D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	240.389,85D	14.317.808,75	806.730,60	13.751.468,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	240.389,85D	1.116.478,15	33.000,00	1.323.868,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85D	1.116.478,15	33.000,00	1.323.868,00D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	240.389,85D	1.116.478,15	33.000,00	1.323.868,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		13.201.330,60	773.730,60	12.427.600,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		13.201.330,60	773.730,60	12.427.600,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.600.665,30	386.865,30	6.213.800,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.600.665,30		6.600.665,30D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			386.865,30	386.865,30C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.600.665,30	386.865,30	6.213.800,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.600.665,30	386.865,30	6.213.800,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	12.312.487,11D	2.000,00		12.314.487,11D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D

Bernardo Dias B. Alves  
Comissário  
CFC/RJ 1162180-7  
Mat.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

Bernardo Dias B. Alves  
Comissário  
CFC/RJ 1162180-7  
Mat.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.000,00D		2.000,00		6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	4.000,00D		2.000,00		6.000,00D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		12.308.487,11D				12.308.487,11D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	C	12.308.487,11D				12.308.487,11D
800000000	CONTROLES CREDORES		12.552.876,96C		17.350.327,72	30.863.405,87	26.065.955,11C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		240.389,85C		17.350.327,72	30.861.405,87	13.751.468,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		240.389,85C		4.355.518,84	5.438.996,99	1.323.868,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		240.389,85C		4.355.518,84	5.438.996,99	1.323.868,00C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	254.309,00D		1.383.150,41	1.133.524,45	503.934,96D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI				1.286.215,40	1.373.216,41	87.001,01C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		494.698,85C		1.653.153,03	1.328.728,78	170.274,60C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		491.049,20C		1.636.793,35	1.312.172,60	166.428,45C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		3.649,65C		16.359,68	16.556,18	3.846,15C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO				33.000,00	1.603.527,35	1.570.527,35C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE				12.994.808,88	25.422.408,88	12.427.600,00C
822100000	COTA DE DESPESA				12.994.808,88	25.422.408,88	12.427.600,00C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

\* 20/10/2016 AS 16:40 \*

EXERCICIO: 2016 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: MAIO

DATA : 20/10/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		5.161.893,41	11.375.693,41	6.213.800,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	2.500.211,60	6.602.915,30	4.102.703,70C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	1.350.150,41	17.046,30	1.333.104,11D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	1.286.215,40	1.373.216,41	87.001,01C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	23.066,00	1.269.169,10	1.246.103,10C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	2.250,00	2.113.346,30	2.111.096,30C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		7.832.915,47	14.046.715,47	6.213.800,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	3.833.315,71	6.771.151,60	2.937.835,89C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	1.350.150,41	1.350.150,41	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	1.286.215,40	1.373.216,41	87.001,01C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD	C	1.149.744,15	1.312.172,60	162.428,45C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	170.486,30	2.113.346,30	1.942.860,00C
890000000	OUTROS CONTROLES		12.312.487,11C	2.000,00	12.314.487,11C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		4.000,00C	2.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		4.000,00C	2.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		4.000,00C	2.000,00	6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	4.000,00C	2.000,00	6.000,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		12.308.487,11C		12.308.487,11C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		12.308.487,11C		12.308.487,11C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		12.308.487,11C		12.308.487,11C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	12.308.487,11C		12.308.487,11C

RESUMO :		
ATIVO	=	1.064.439,43D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	557.600,03C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	1.201.706,70D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.708.546,10C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	8.037.953,31D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	8.037.953,31C
CONTROLES DEVEDORES	=	26.065.955,11D
CONTROLES CREDORES	=	26.065.955,11C

*Bernardo Dias B. Alves*  
Contador  
CRCRJ 1162160-7  
Mat.: 24218

*Bernardo Lusitano Esteves*  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

Id: 1996172

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

\* 20/10/2016 AS 16:41 \*

EXERCICIO: 2016 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: JUNHO

DATA : 20/10/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	882.024,28D	382.725,85	9.671,00	1.255.079,13D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	266.321,98D	377.045,85	9.671,00	633.696,83D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D			240.389,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	240.389,85D			240.389,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	240.389,85D		240.389,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		241.648,45		241.648,45D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		241.648,45		241.648,45D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		241.648,45		241.648,45D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		241.648,45		241.648,45D
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		241.648,45		241.648,45D
115000000	ESTOQUES	25.932,13D	135.397,40	9.671,00	151.658,53D
115600000	ALMOXARIFADO	25.932,13D	135.397,40	9.671,00	151.658,53D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	25.932,13D	135.397,40	9.671,00	151.658,53D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	25.932,13D	9.671,00	151.658,53D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123000000	IMOBILIZADO	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123100000	BENS MOVEIS	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	615.702,30D	5.680,00		621.382,30D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	7.304,98D		7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	6.960,00D		6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	207.476,07D		207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	4.371,20D		4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P		5.680,00	5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	697,60D		697,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	48.932,00D		48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	68.035,00D		68.035,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	41.402,00D		41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	4.883,00D		4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	83.668,14D		83.668,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	26.317,31D		26.317,31D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.815,00D		90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	24.840,00D		24.840,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	882.024,28C	1.653.349,53	1.626.038,78	854.713,53C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	494.698,85C	1.653.349,53	1.626.038,78	467.388,10C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	486.049,20C	1.492.793,35	1.304.482,60	297.738,45C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	486.049,20C	1.492.793,35	1.304.482,60	297.738,45C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	486.049,20C	1.492.793,35	1.304.482,60	297.738,45C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.006.744,15	1.304.482,60	297.738,45C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	1.004.744,15	1.302.482,60	297.738,45C

*Bernardo Dias B. Alves*  
Contador  
CRCRJ 1162160-7  
Mat.: 24218

*Bernardo Lusitano Esteves*  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Mat. 35555

213110103 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		2.000,00	2.000,00	
213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		486.049,20C	486.049,20		
213110201 = FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	486.049,20C	486.049,20		
214000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		3.379,65C	16.556,18	16.556,18	3.379,65

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:41 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	16.556,18	16.556,18	3.379,65C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	3.379,65C	16.556,18	16.556,18	3.379,65C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	3.379,65C	16.556,18	16.556,18	3.379,65C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.270,00C	144.000,00	305.000,00	166.270,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218930101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	270,00C			270,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	305.000,00	166.000,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	144.000,00	305.000,00	166.000,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		143.000,00	305.000,00	162.000,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		143.000,00	305.000,00	162.000,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	5.000,00C	1.000,00		4.000,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	387.325,43C			387.325,43C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	229.078,65C			229.078,65C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	229.078,65C			229.078,65C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	229.078,65C			229.078,65C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.425.401,70	13.395,00	1.412.006,70D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		305.000,00		305.000,00D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		305.000,00		305.000,00D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		305.000,00		305.000,00D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		305.000,00		305.000,00D
325010104	BOLSA ATLETA		305.000,00		305.000,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332000000	SERVICOS		908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		908.701,70	13.395,00	895.306,70D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		55.054,00	9.825,00	45.229,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		7.360,00		7.360,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		177.122,10		177.122,10D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		2.000,00		2.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS		7.140,00	3.570,00	3.570,00D
332310190	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.120,00		4.120,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		655.905,60		655.905,60D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		211.700,00		211.700,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		211.700,00		211.700,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		211.700,00		211.700,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		211.700,00		211.700,00D
353110100	CONTRIBUICOES		45.000,00		45.000,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/10/2016 AS 16:41 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/10/2016 PAG.: 3  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
353110101	CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO D		45.000,00		45.000,00D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		166.700,00		166.700,00D
353110204	= SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESP		166.700,00		166.700,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		33.000,00	1.845.372,30	1.812.372,30C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		33.000,00	1.845.372,30	1.812.372,30C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		33.000,00	1.845.372,30	1.812.372,30C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.000,00	1.603.723,85	1.570.723,85C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.000,00	1.603.723,85	1.570.723,85C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIETAS		33.000,00	1.603.723,85	1.570.723,85C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		33.000,00	1.603.723,85	1.570.723,85C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		241.648,45		241.648,45C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		241.648,45		241.648,45C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		241.648,45		241.648,45C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		241.648,45		241.648,45C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	491.049,20D	9.879.139,41	403.911,60	9.966.277,01D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		9.879.139,41	403.911,60	9.475.227,81D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		9.879.139,41	403.911,60	9.475.227,81D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		7.723.348,00	386.865,30	7.336.482,70D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.213.800,00		6.213.800,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.213.800,00		6.213.800,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.509.548,00		1.509.548,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.509.548,00		1.509.548,00D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO		1.122.682,70		1.122.682,70D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		386.865,30		386.865,30D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			386.865,30	386.865,30C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			386.865,30	386.865,30C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.155.791,41	17.046,30	2.138.745,11D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		2.155.791,41	17.046,30	2.138.745,11D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		2.155.791,41	17.046,30	2.138.745,11D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.136.141,41		2.136.141,41D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		19.650,00		19.650,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			17.046,30	17.046,30C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20D			491.049,20D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20D			491.049,20D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	491.049,20D			491.049,20D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	491.049,20C	10.950.964,61	20.426.192,42	9.966.277,01C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		10.463.915,41	19.939.143,22	9.475.227,81C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		10.463.915,41	19.939.143,22	9.475.227,81C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		7.687.642,36	15.024.125,06	7.336.482,70C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.740.883,01	7.910.880,60	3.169.997,59C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		4.740.883,01	7.910.880,60	3.169.997,59C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		170.486,30	2.198.226,30	2.027.740,00C
622120200	= CREDITO CONTIDO		2.250,00	1.866.390,00	1.864.140,00C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		168.236,30	331.836,30	163.600,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.776.273,05	4.915.018,16	2.138.745,11C

Edna Dias B. Areias Alves  
Contador  
CRC/RJ 118218/O-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

Edna Dias B. Areias Alves  
Contador  
CRC/RJ 118218/O-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr.: 35555

Edna Dias B. Areias Alves  
Contador  
CRC/RJ 118218/O-7  
Matr.: 24218

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

\* 20/10/2016 AS 16:41 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 20/10/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.583.525,40	2.178.857,41	595.332,01C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.149.744,15	1.609.482,60	459.738,45C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.776.273,05	4.915.018,16	2.138.745,11C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.776.273,05	4.915.018,16	2.138.745,11C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.776.273,05	4.915.018,16	2.138.745,11C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.583.525,40	2.178.857,41	595.332,01C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.149.744,15	1.609.482,60	459.738,45C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	491.049,20C	487.049,20	487.049,20	491.049,20C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	491.049,20C	487.049,20	487.049,20	491.049,20C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	491.049,20C	487.049,20		4.000,00C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	491.049,20C	487.049,20		4.000,00C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			487.049,20	487.049,20C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			487.049,20	487.049,20C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.552.876,96D	16.596.242,19	806.730,60	28.342.388,55D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	240.389,85D	16.563.370,65	806.730,60	15.997.029,90D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	240.389,85D	1.116.674,65	33.000,00	1.324.064,50D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85D	1.116.674,65	33.000,00	1.324.064,50D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	240.389,85D	1.116.674,65	33.000,00	1.324.064,50D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.446.696,00	773.730,60	14.672.965,40D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		15.446.696,00	773.730,60	14.672.965,40D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		7.723.348,00	386.865,30	7.336.482,70D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		7.723.348,00		7.723.348,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			386.865,30	386.865,30C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		7.723.348,00	386.865,30	7.336.482,70D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		7.723.348,00	386.865,30	7.336.482,70D
790000000	OUTROS CONTROLES	12.312.487,11D	32.871,54		12.345.358,65D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.308.487,11D	30.871,54		12.339.358,65D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.308.487,11D	30.871,54		12.339.358,65D
800000000	CONTROLES CREDORES	12.552.876,96C	21.877.223,62	37.666.735,21	28.342.388,55C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	240.389,85C	21.877.223,62	37.633.863,67	15.997.029,90C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	240.389,85C	5.458.666,34	6.542.340,99	1.324.064,50C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85C	5.458.666,34	6.542.340,99	1.324.064,50C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	254.309,00D	2.188.791,41	1.133.720,95	1.309.379,46D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.583.525,40	2.178.857,41	595.332,01C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	494.698,85C	1.653.349,53	1.626.038,78	467.388,10C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	491.049,20C	1.636.793,35	1.609.482,60	463.738,45C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.649,65C	16.556,18	16.556,18	3.649,65C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		33.000,00	1.603.723,85	1.570.723,85C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		16.418.557,28	31.091.522,68	14.672.965,40C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

\* 20/10/2016 AS 16:41 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 20/10/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822100000	COTA DE DESPESA		16.418.557,28	31.091.522,68	14.672.965,40C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		6.349.724,41	13.686.207,11	7.336.482,70C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		2.585.091,60	7.725.598,00	5.140.506,40C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		2.155.791,41	17.046,30	2.138.745,11D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		1.583.525,40	2.178.857,41	595.332,01C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		23.066,00	1.566.479,10	1.543.413,10C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		2.250,00	2.198.226,30	2.195.976,30C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		10.068.832,87	17.405.315,57	7.336.482,70C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		4.966.282,11	7.893.834,30	2.927.552,19C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		2.155.791,41	2.398.236,81	242.445,40C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.583.525,40	2.178.857,41	595.332,01C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.149.744,15	1.609.482,60	459.738,45C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		43.003,50	1.126.678,15	1.083.674,65C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		170.486,30	2.198.226,30	2.027.740,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	12.312.487,11C	32.871,54		12.345.358,65C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C	2.000,00		6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C	2.000,00		6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C	2.000,00		6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C	2.000,00		6.000,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.308.487,11C	30.871,54		12.339.358,65C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.308.487,11C	30.871,54		12.339.358,65C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.308.487,11C	30.871,54		12.339.358,65C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	12.308.487,11C	30.871,54		12.339.358,65C

RESUMO :

ATIVO	=	1.255.079,13D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	854.713,53C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	1.412.006,70D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.812.372,30C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	9.966.277,01D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	9.966.277,01C
CONTROLES DEVEDORES	=	28.342.388,55D
CONTROLES CREDORES	=	28.342.388,55C

*Bráulio Dias B. Aires Avt.*  
Contador  
CRC/RJ 116216/O-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr. 35555

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr. 35555

Bráulio Dias B. Aires Avt.  
Contador  
CRC/RJ 116216/O-7  
Matr.: 24218

Bernardo Lusitano Esteves  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes  
Matr. 35555

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 763/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JOCINAIDE MANHÃES DO NASCIMENTO	26286	2016.115.006660-3-PA
JACIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	9563	AVALIAÇÃO INTERNA
NILZA APARECIDA RIBEIRO	34272	AVALIAÇÃO INTERNA
ALVINA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	25522	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA DE SOUZA NEVES	18851	AVALIAÇÃO INTERNA
CRISTINA MARIA PESSANHA DE SOUZA	15613	AVALIAÇÃO INTERNA
CLEIDE MARA GONÇALVES B CARDOSO	16633	2015.115.001751-7-PA
SANDRA ALVES PEROSA	24430	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de Novembro de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 764/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA** matrícula n°:26484, acompanhada de seu filho **DIMITRI BATISTA GUSMÃO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000301-4-PA -**RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 765/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA** matrícula n°:28410, acompanhada de sua mãe **ELZA FERNANDES DE SOUZA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000573-2-PA -**RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 766/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **FLAVIA RIBEIRO MOTA BANDEIRA VIANA**, matrícula n°:17693, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003040-4-PA -**RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 767/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**Convocar a Sra. **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SALVA-**

**DOR**, matrícula n°:28195, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000209-1-PA -**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 768/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA GIMENES**, matrícula n°:28416, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000220-0-PA -**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 769/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ELIANE TORRES MANGARAVITI**, matrícula n°:17082, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003296-7-PA -**REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 770/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **DIONIZETE DE ALVARENGA BARRETO**, matrícula n°:27045, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000258-0-PA -**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 771/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **LUZANDA VELASCO PAES**, matrícula n°:15583, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.007218-5-PA -**CANCELAMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 772/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **CLAUDINETE BELO MACEDO**, matrícula n°:26290, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000242-P-PA -**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 773/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **EDILÉIA PIMENTEL DE MORAES MARQUES** matrícula n°: 33620, acompanhada de seu filho **IGOR PIMENTEL DE MORAES MARQUES**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003866-3-PA -**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 774/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,****RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ALESSANDRA MACEDO PAES** matrícula n°: 26514, acompanhada de seu filho **RAFAEL PAES CARNEIRO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000541-6-PA -**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de NOVEMBRO de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 775/2016****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCILENE BATISTA GOMES	26560	AVALIAÇÃO INTERNA
VERA LÚCIA SILVA MARTINS	27664	2016.115.004375-7-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de Novembro de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
- Presidente -  
Portaria: 1019/2016

Id: 1996106

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA SMS Nº 12/2016**

*Constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1/GM/MMS de 2 de janeiro de 2015, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de atualização da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Campos dos Goytacazes - RJ;

Considerando a importância da qualificação dos serviços de assistência farmacêutica e da promoção do uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada CFT.

**Art. 2º** - A CFT tem como objetivo selecionar e propor ao Secretário Municipal de Saúde o elenco de medicamentos padronizados de forma a promover o seu uso racional na rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, assim como de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos, com respeito às leis que regem o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Nesse sentido, serão respeitadas as incorporações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS - CONITEC, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, o registro de medicamentos Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME de Campos dos Goytacazes - RJ.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - Revisar a cada dois anos a REMUME e publicá-la no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, bem como no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

II - Formular, propor e revisar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, baseados em evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento que for objeto;

III - Analisar e emitir parecer acerca das solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens nas apresentações farmacêuticas padronizadas.

§1º Para a incorporação de novos medicamentos à REMUME deverão ser observados os preceitos da Medicina Baseada em Evidências, bem como serem consideradas as avaliações emitidas pelo CONITEC e RENAME.

§2º A inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos deverá ser encaminhada através de solicitação formal à CFT e deverá obedecer ao fluxo e normas estabelecidas por essa Comissão.

§ 3º Elaborar e veicular informações técnico-científicas e gerais aos profissionais da rede municipal.

§ 4º Promover o uso racional dos medicamentos constantes na REMUME.

**Art. 4º** - A CFT ficará vinculada administrativamente à Gerência do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF da SMS/Campos dos Goytacazes.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

**Art. 6º** - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de residente da Comissão:

Thais Pires Quaglia / Farmacêutico  
Rafael Antunes Sá / Farmacêutico  
Maycon Bruno de Almeida / Farmacêutico  
Glauber Vinícius Silva de Oliveira Paes / Farmacêutico  
Sílvia Regina de Vasconcelos Sales / Farmacêutico  
Milena Romeu Gonçalves / Farmacêutico  
Rony Márcio Monteiro / Farmacêutico  
Lycia Blondet Monteiro / Enfermeira  
José Ramos Glória / Clínica Médica

**Art. 7º** - Ficam designados os seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde para indicar seus representantes na Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

1º Centro de Referência da Criança e do Adolescente;  
2º Superintendência do Idoso  
3º Centro de Referência da Mulher  
4º Programa Proapar  
5º Programa Hiperdia  
6º Saúde Mental  
7º Departamento de Nutrição  
8º Departamento de Odontologia  
9º Centro de Doenças Infecciosas e Parasitárias  
10º Programa de Tuberculose e Hanseníase

**Art. 8º** - A CFT da SMS poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

**Art. 9º** - A participação dos membros nesta comissão, não será remunerada, e será exercida concomitantemente com o exercício das atividades do cargo efetivo.

**Art. 10º** - As revisões, alterações, protocolos e demais proposições serão apresentadas para apreciação e validação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 11º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

**Bruna Araújo Siqueira**  
Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica

Id: 1996323

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PROCESSO Nº 6453/2016 (2016.115.006634-0-PA)**

**EDITAL Nº 07/2016 - CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 899/2016, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 16 de maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MARCELA RODRIGUES VIEIRA DE ANDRADE**, brasileira, nascida na cidade de Barra Bonita/ SP em 18/10/1984, filha de Sérgio de Queiroz Vieira e Ângela Regina Rodrigues Vieira portadora da C.I. nº 13204496-7 Detran inscrita no CPF sob o nº 109.303.037-25, servidora pública, matrícula 24058, nomeada através da Portaria nº1853/2012, publicada em 11/12/2012, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Dias da Rocha nº 39 apto 203, Copacabana, Cep nº 22051-020 Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6453/2016, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 09 de Novembro de 2016.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

Id: 1995674

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

**2º TERMO ADITIVO - PRAZO E RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2013.105.000096-4-PR  
Carta Convite nº 0136/13  
Contrato nº 0149/2014  
Empresa Contratada: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.635.778/0001-28  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da prestação de serviço de reforma dos equipamentos da Praça Flamboyant 1- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Data da assinatura: 25/02/2015.

Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro de 2016.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
(Publicado por omissão)

Id: 1995962

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2015.103.000188-2-PR  
Pregão nº 030/2015  
Contrato nº 0149/2015  
Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Prazo Aditivado: 12(doze) Meses.

Objeto: Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de seguro para 14 (quatorze) veículos (ônibus), que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com cobertura total, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo danos materiais, danos corporais para terceiros e acidentes pessoais de passageiros.

Valor do Aditivo: R\$ 43.490,84 ( duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 19/10/2016

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

Id: 1996285

### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

A Pregoeira, in fine, considerando a existência de equívoco no Termo de Referência (Anexo VII do edital de pregão em epígrafe) elaborado pela secretaria municipal de gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, torna pública a errata do respectivo Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação das áreas internas e externas, sem fornecimento de material, consubstanciada na disponibilização de pessoal, sob regular vínculo de emprego, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, a saber:

No subitem 19.2 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de portaria e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

LEIA-SE: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de limpeza e conservação e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital. Não obstante a isso, os licitantes que retiraram o edital poderão fazê-lo novamente, na hipótese de entender necessário.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira

### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

A Pregoeira, in fine, considerando a existência de equívoco no Termo de Referência (Anexo VII do edital de pregão em epígrafe) elaborado pela secretaria municipal de gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, torna pública a errata do respectivo Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação das áreas internas e externas sem fornecimento de material, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Fundação Municipal de Saúde, a saber:

No subitem 19.2 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de portaria e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

LEIA-SE: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de limpeza e conservação e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital. Não obstante a isso, os licitantes que retiraram o edital poderão fazê-lo novamente, na hipótese de entender necessário.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

### ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O Pregoeiro, in fine, considerando a existência de equívoco no Termo de Referência (Anexo VII do edital de pregão em epígrafe) elaborado pela secretaria municipal de gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, torna pública a errata do respectivo Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, sem fornecimento de material, consubstanciada na disponibilização de pessoal, sob regular vínculo de emprego, para atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com exceção da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Saúde, a saber:

No subitem 19.2 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de portaria e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

LEIA-SE: "Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de limpeza e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante."

Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital. Não obstante a isso, os licitantes que retiraram o edital poderão fazê-lo novamente, na hipótese de entender necessário.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Jarbas C. Júnior**  
Pregoeiro

Id: 1996283

### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na TP nº. 010/16, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta:  
21 de Novembro de 2016 às 10h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1996284

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25/11/2016 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03 - Apresentação da Prestação de Contas do FMAS referente ao 3º trimestre;
- 04 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05 - Entrega da resposta ao ofício 110/16, que foi ratificado pelo ofício 147/16 do CMAS pela Gestora do SUAS;
- 06 - Apresentação da Proposta de Capacitação dos Conselheiros;
- 07 - Suplementação das vagas nas Comissões de Monitoramento e de Fiscalização;
- 08 - Assuntos Gerais;

**Adriano Rangel Parreira**  
Presidente do CMAS

Id: 1995883

### Fundação Municipal de Saúde

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).

Data e horário: 23 de novembro de 2016, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira da FMS

#### DECISÃO DE RECURSO

**Processo nº 2016.099.000168-1-PR**  
**Assunto: Recurso - Pregão nº 025/2016 - SRP**

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 301.002/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS interpostos pelas empresas LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.808.530/0001-04; SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.964.379/0001-00 e WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-0 e decido também pela IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS interpostos pelas empresas CENACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.955.137/0001-01; DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68 e NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.150.093/0001-80, modificando a decisão que tornou inabilitada a empresa LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, assim como a desclassificação das empresas SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI, e WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, proferida na sessão para a realização do pregão epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1996281

### Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

#### CODEMCA

#### CONVITE.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, convida o Permissonário do Quiosque 02, localizado na Praça Santa Terezinha, Nova Brasília, nesta Cidade, **MARCUS VINICIUS ALVES TERRA**, a comparecer na sede da CODEMCA, sito a Av. Nilo Pessanha, 614/822 dia 21 de novembro próximo, às 16 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente

#### CODEMCA

#### CONVITE.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, convida o Permissonário do Quiosque 02, localizado na Praça do Rosário (Igreja do Saco), Parque Leopoldina, nesta Cidade, **SÂMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, a comparecer na sede da CODEMCA, sito a Av. Nilo Pessanha, 614/822 dia 21 de novembro próximo, às 16 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente

Id: 1996276

### Secretaria Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, às 19h, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro,

com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1- Tratar da Reformulação do Regimento Interno do CMS

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1996223

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **22 de novembro de 2016, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;

- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1996224

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO**

**PROCESSO Nº 022/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**CONTRATO Nº 009/2013**

**TERMO: 4º Termo Aditivo**

**OBJETO:** Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atuar em todas as áreas das dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da Escola de Gestão do Legislativo.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** K9 VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no

**CNPJ:** 08.488.517/0001-83

**VALOR GLOBAL:** R\$ 346.039,52 (trezentos e quarenta e seis mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2016

**FISCAL:** Fernando Lopes Machado

**GESTOR(A):** Emílio Jorge Ferreira da Silva

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Edson Batista**

Presidente da C.M.C.G.

Id: 1996178

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**